



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

PORTRARIA ARTESP N° 88 DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Revoga a portaria ARTESP nº 016 de 10 de março de 2021, que institui o Regime Especial de Fiscalização em decorrência dos impactos da pandemia causados pela COVID-19, no âmbito das rodovias sob regime de concessão, e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 914, de 14 de janeiro de 2002 e Decreto nº 46.708 de 22 de abril de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria ARTESP nº 016 de 10 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Processo ARTESP nº 041.358/2020 Prot. 518.040/20 - ARTESP-POR-2022/00088)

Processo ARTESP-PRC-2022/00002

São Paulo, 04 de agosto de 2022.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral

Classif. documental

001.01.01.002



Assinado com senha por MILTON ROBERTO PERSOLI - 04/08/2022 às 18:16:55.
Documento Nº: 48870203-2196 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=48870203-2196>



ARTESPOR202200088A

SIGA